

Reunião Plenária GT METODOLOGIA CPAMP

Deliberação sobre a redefinição dos patamares de carga para entrada em operação em janeiro de 2019

GT METODOLOGIA
30/07/2018

Coordenação: EPE

Assessoria Técnica:



Pauta

1. *Análise das contribuições*
2. *Recomendações*

1. Análise das contribuições da CP

Contribuições da Consulta Pública

Instituição	Contribuição	Análise do GT
Particular	Erro de digitação	Incorporado
ABIAPE	<ul style="list-style-type: none">- Operação sombra- Compatibilização das tarifas de uso de sistemas (TUST/TUSD) com os patamares de carga	<ul style="list-style-type: none">- ONS e CCEE indicam que a operacionalização do processo sombra para os modelos NEWAVE e DECOMP pode não ser viável neste horizonte até a entrada em operação a partir de janeiro de 2019.- Esta sugestão será encaminhada à ANEEL.
ABRACE	<ul style="list-style-type: none">- Sugere a consideração de um patamar extra- Os resultados das atualizações periódicas sejam divulgados até 31 de julho- Os resultados do preço horário “sombra” considerando os dados da curva de carga atualizados	<ul style="list-style-type: none">- Concordamos que os estudos devem continuar neste sentido (patamar de ponta) etc. O relatório já aponta nesta direção- Uma vez que a metodologia não será alterada e trata-se da atualização de parâmetros, este item está submetido ao rito do parágrafo 1º Artigo 3º da resolução CNPE 7/2016.- Caso entre a partir de janeiro de 2019 serão considerados os novos patamares no processo sombra do preço horário.

Contribuições da Consulta Pública

Instituição	Contribuição	Análise do GT
ABRAGE	<ul style="list-style-type: none">- Pede a disponibilização dos dados atualizados tanto dos valores de duração e profundidade dos patamares de carga, bem como dos limites de transmissão, para o PMO do mês de setembro do ano anterior à vigência das atualizações- Sugere que sejam disponibilizados os sumários das atas das reuniões de grupos de estudos vinculados à CPAMP	<ul style="list-style-type: none">- Os valores de duração e profundidade dos patamares de carga que serão praticados a partir de janeiro de 2019 (até dez/2022 para o NEWAVE) já foram divulgados. Os valores para o DECOMP serão divulgados oportunamente (ONS está avaliando o prazo). Com relação aos limites de transmissão, conforme já descrito no relatório, entende-se que a mudança metodológica de definição dos patamares de carga não impacta os valores dos limites, uma vez que, atualmente nos diversos estudos realizados, não se observa alterações de limites para variações de carga em montantes inferiores a 10.000 MW no SIN.- Este tema será encaminhado para avaliação do GT de Governança e da Plenária CPAMP.
CPFL	<ul style="list-style-type: none">- Há perdas significativas em se manter um padrão único de distribuição dos patamares para todos os meses do ano?- A importância da patamarização nos modelos computacionais da geração estimada de fontes não despachadas centralizadamente pelo ONS	<ul style="list-style-type: none">- Há diferenças significativas de perfis de carga ao longo do ano desta forma há um ganho na representação com três perfis.- Estão sendo revistos processos relacionados aos critérios e procedimentos para elaboração do Programa Mensal da Operação Energética – PMO e para a formação do Preço de Liquidação de Diferenças – PLD, conforme apresentado na audiência pública da ANEEL 026/2018. Neste contexto, o ONS já vislumbra a consideração da patamarização das usinas não despachadas, sobretudo as solares fotovoltaicas.

Contribuições da Consulta Pública

Instituição	Contribuição	Análise do GT
ENEL (1/2)	<ul style="list-style-type: none">- Justificativas da definição do patamar de carga pesada como unimodal e da manutenção do número de dias típicos igual a 2- Determinação do perfil de dia tipo 1 que será adotado nos meses de verão.- Avaliação da representação dos limites de transmissão especialmente para os casos em que os limites de intercâmbio são diferentes para os patamares de carga média e pesada.- Complementação dos resultados da contabilização para mais meses passados dado que a pequena quantidade de informações- Considerar a postergação da redefinição dos patamares de carga para vigência em janeiro de 2020 e avaliar a continuidade dos estudos no ciclo 2018/2019	<ul style="list-style-type: none">- Os resultados reforçaram a premissa do patamar pesado unimodal, premissa essa adotada atualmente. Conforme disposto no item 2.3.4 do relatório, os resultados apontam para a manutenção de dois dias típicos com os sábados junto aos domingos e feriados.- O relatório revisto já deixará mais claro qual o perfil de dia tipo 1 que será adotado nos meses de verão.- Atualmente, nos diversos estudos realizados, não se observa alterações de limites para variações de carga em montantes inferiores a 10.000 MW no SIN.- A simples aplicação de preços calculados com a nova definição dos patamares a quantidades verificadas e decisões comerciais tomadas no passado e com a definição vigente dos patamares pode não ser adequada, uma vez que as decisões tomadas pelos agentes poderiam ser outras. Os agentes poderão simular quais seriam as próprias decisões tomadas e realizar as avaliações quantitativas com base nos preços calculados.- Os resultados apresentados já demonstram uma melhora com relação à representação vigente. A continuidade dos estudos é natural e já está prevista nas recomendações do relatório e será avaliada pela plenária quando da discussão das prioridades para o próximo ciclo.

Contribuições da Consulta Pública

Instituição	Contribuição	Análise do GT
ENEL 2/2	<ul style="list-style-type: none">- Revisão anual da definição dos patamares e de ampliação da análise de representação dos patamares de carga respeitando os prazos da CNPE 7.- Processo sombra no planejamento e programação da operação, no cálculo do PLD e na contabilização na CCEE- Acompanhamento pela Aneel dos rebatimentos da proposta na tarifação.- Realização de reuniões periódicas com os agentes no âmbito da CPAMP, objetivando a apresentação dos temas em discussão, permitindo o acesso à informação, o entendimento das propostas e a contribuição dos agentes. Também sugerimos a divulgação de cronogramas para elaboração das atividades da CPAMP.	<ul style="list-style-type: none">- A metodologia não será alterada e trata-se da atualização de parâmetros, logo este item está submetido ao rito do parágrafo 1º Artigo 3º da resolução CNPE 7/2016. Quanto à ampliação da análise da representação dos patamares, será discutida pela plenária na deliberação das prioridades para o próximo ciclo.- ONS e CCEE indicam que a operacionalização do processo sombra para os modelos NEWAVE e DECOMP pode não ser viável neste horizonte até a entrada em operação a partir de janeiro de 2019.- Será encaminhado à ANEEL.- A ampliação das reuniões com os agentes tem sido objetivo do GT Metodologia. As sugestões serão discutidas com o GT Governança e Plenária.

Contribuições da Consulta Pública

Instituição	Contribuição	Análise do GT
ABRACEEL	<ul style="list-style-type: none">- Sugere que a CPAMP antecipe os ritos de consulta pública e ofereça mais prazo para análise e decisão dos agentes e do próprio Comitê em futuros aprimoramentos a serem implementados.- Entende que os resultados disponibilizados são insuficientes para uma adequada avaliação de impacto por parte do mercado e cita a análise comercial apresentada.- Pedem aprofundamento das análises do impacto dos intercâmbios entre os submercados com a redefinição dos patamares de carga no Relatório da CPAMP. Visto que, a modificação dos patamares de carga não altera os limites físicos dos intercâmbios, ainda assim, serão necessárias alterações nos P.U.'s dos intercâmbios entre os patamares de carga. Nesse sentido, é fundamental que os processos internos do Operador Nacional do Sistema Elétrico sejam adequados o quanto antes para que tais resultados sejam explicitados em um prazo razoável para análise dos agentes.	<ul style="list-style-type: none">- Será discutido nos GT e apresentado à Plenária- Os resultados apontam para uma melhoria na representação dos patamares de carga. Ressalta-se que, com base nos dados disponibilizados, os agentes poderão realizar outras avaliações. Com relação à liquidação, a simples aplicação de preços calculados com a nova definição dos patamares a quantidades verificadas e decisões comerciais tomadas no passado e com a definição vigente dos patamares pode não ser adequada, uma vez que as decisões tomadas pelos agentes poderiam ser outras. Os agentes poderão simular quais seriam as próprias decisões tomadas e realizar as avaliações quantitativas com base nos preços calculados.- As alterações nos P.U.'s dos intercâmbios entre os patamares de carga para o modelo NEWAVE poderão ser disponibilizadas de forma antecipada, porém os processos internos do Operador para a disponibilização dos valores para o DECOMP serão alterados a tempo da entrada em operação em janeiro de 2019.

Contribuições da Consulta Pública

Instituição		
ABRACEEL	<ul style="list-style-type: none">- Sugere que os resultados apresentem de forma mais detalhada a sensibilidade dos modelos aos novos patamares, com informações para todos os meses do ano, de tal forma que o mercado possa observar o comportamento dos novos patamares de carga durante todo o ciclo de carga e de hidrologia. Também é fundamental que sejam disponibilizados todos os decks utilizados nas simulações da CPAMP.- Operação sombra, tanto do comportamento do preço quanto da contabilização, pelos próximos 5 meses entre a deliberação e a implementação dos novos patamares.- Reuniões de interação com os agentes continuem sendo promovidas, considerando a possibilidade de uma participação mais efetiva dos agentes no GT Metodologia da CPAMP	<ul style="list-style-type: none">- O relatório apresenta em detalhes todos os estudos realizados e em alguns casos são apresentadas as informações para todos os meses do ano (como para os casos de PDE e garantia física). A disponibilização dos decks será avaliada nas próximas atividades da CPAMP.- ONS e CCEE indicam que a operacionalização do processo sombra para os modelos NEWAVE e DECOMP pode não ser viável neste horizonte até a entrada em operação a partir de janeiro de 2019.- A ampliação das reuniões com os agentes tem sido objetivo do GT Metodologia. As sugestões serão discutidas com o GT Governança e Plenária.
ABRAGEL	<ul style="list-style-type: none">- Entende por reforçar que, por oportuno e coerência, toda e qualquer alteração dos modelos utilizados no planejamento, operação e formação de preço, incluindo a proposta de aplicar novas definições de patamares de carga deve, obrigatoriamente, considerar a perspectiva de implementação do PLD horário	<ul style="list-style-type: none">- Os resultados apresentados já demonstram uma melhora com relação à representação vigente. Este estudo não compromete a implementação do preço horário.

2. Recomendações

Recomendações

- O tema deve seguir para utilização a partir da primeira semana operativa de 2019.
- Há solicitação por parte de alguns agentes de iniciar um processo sombra nos próximos PMOs
 - o MME e a coordenação entendem adequada. ONS e CCEE devem avaliar a viabilidade.
- Publicação de Portaria ou basta divulgação de ata da reunião plenária?

Coordenação do GT Metodologia
<cpamp.gt.metodologia@epe.gov.br>

Avenida Rio Branco, 1 - 11º andar
20090-003 - Centro - Rio de Janeiro
<http://www.epe.gov.br/>